

No. 001/DDAS/08

DATA: 01/04/2008

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: REITORIA

LOCAL: Coordenadoria de Gestão Ambiental- CGA

SETORES/ATIVIDADES PERICIADOS:

- Secretarias (administrativos).
- Acompanhamento de recolhimento de produtos químicos

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos da Coordenadoria de Gestão Ambiental da UFSC são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS/PRDHS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade. Esta visita ocorreu no dia 17/03/2008 e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

A Gestão Ambiental é um órgão vinculado ao Gabinete do Reitor, responsável pela política de gestão ambiental na UFSC.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Não foram utilizados equipamentos. As análises realizadas ocorreram de forma qualitativa, conforme preceitua os anexos da NR-15.

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM 13303
SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster, Msc.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110163

4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DDAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DDAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster, MSc.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

DDAS/PRDHS – UFSC
CENTRO: Coord. de Gestão
Ambiental

DATA: 01/04/08 Nº 001/2008
Local: Todas Instalações

LAUDO PERICIAL
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Acompanhamento de Recolhimento de Produtos Químicos	Ocorre o acompanhamento e o manuseio de embalagens não certificadas contendo o rejeito da mais variada gama de produtos químicos utilizados em toda a UFSC. Faz jus àquele servidor que inerente as suas atividades, esteja exposto de forma habitual e permanente.	-	qualitativo	10% (média)	Não há.
Setores Administrativos	Não há.	-	-	Não há.	Não há.

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos. Assim, cabe ao agente emissor da Portaria de concessão a verificação do tipo de exposição.
- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.




Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153